LEI COMPLEMENTAR Nº 540

Altera a referência do cargo de Mestre de Manutenção de que trata o art. 5º da Lei Complementar nº 333, de 28.12.00.
Proc. nº 14/97

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Passa a ser "J" a referência do cargo de Mestre de Manutenção de que trata o art. 5º da Lei Complementar nº 333, de 28 de dezembro de 2000.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei Complementar onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2008.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 09 de maio de 2008.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 10.05.08
Jornal Vicentino
PLC 2108
P 26/08